



**Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU,
VIA ADGECEX/SCBEX**

TC 005.083/2017-6

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada à Procuradoria-Geral da União (PGU/AGU) e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsáveis Solidários	Data do trânsito em julgado	Acórdãos
Aurenísia Celestino Figueiredo Brandão (CPF 596.693.064-34).	18/8/2016	3319/2015-TCU-2C (condenatório)
Cooperativa dos Trabalhadores Autônomos – CTA (CNPJ 04.487.946/0001-85)	21/8/2016	6214/2016-TCU-2C (recurso de reconsideração) 8571/2016 (embargos de declaração)

2. Esclareço que o não cumprimento do prazo estabelecido no art. 3º da Resolução 178/2005, para autuação do processo de CBEX, justifica-se em virtude da concomitante (i) renovação integral do quadro da Assessoria/Secex-RN, (ii) mudança da Chefia do SA, bem como (iii) aposentadoria dos dois principais servidores responsáveis pela CBEX na UT e (iv) parcelamento da dívida.

3. Registro que, a despeito do recolhimento das duas primeiras guias relativas ao parcelamento do débito autorizado no Acórdão 3319/2015-TCU-2C (subitem 9.4), restou caracterizado o **vencimento antecipado da dívida** em virtude da inadimplência atestada, com a consequente amortização dos valores recolhidos.

4. Registro, ainda, que as **quantias ressarcidas após deliberação do Tribunal** foram de R\$ 17.796,88, em 12/12/2016, e de R\$ 17.885,01, em 12/1/2017.

5. Encaminhe-se ao MP/TCU, via Adgecex/SCBEX.

Secex/RN, em 16 de março de 2017.

(assinado eletronicamente)

Adriano de Sousa Maltarollo

Assessor

AUFC Matr. 3391-0

(Portaria de Delegação Secex/RN 2/2013)